

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOPREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRAVICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTESECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGG
ADRIANA VILELA TOLEDO PEDROSASECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
MARCELLO DE OLIVEIRA BENTESPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEYSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS
HUMANOS E PATRIMÔNIO - SEMARHP
CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRASECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
JULIANA VERGETTI DE OLIVEIRASECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
CLAYTON ANTÔNIO SANTOS DA SILVASECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDESECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ANADAYSE REZENDE DOREASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURASECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
RENATA FONSECA DE GOMES PEREIRASECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E
SANEAMENTO - SMHPS
MAC MERRHON LIRA PAESSECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
URBANIZAÇÃO - SEMINFRA
ROBERTO BARBOSA FERNANDESSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO - SEMPLA
MANOEL MESSIAS FERREIRA DA COSTASECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO TURISMO -
SEMPTUR
CLÁUDIA CRISTINA VASCONCELOS CAVALCANTE PESSÓASECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE -
SEMPMA
RAPHAEL WONG DE PAULA FREITASSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SYLVANA MEDEIROS TORRESSECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E
CIDADANIA - SEMSC
JOSÉ EDMILSON CAVALCANTESECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES
SOLANGE BENTES JUREMASUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO
CONVÍVIO URBANO - SMCCU
REINALDO BRAGA DÁ SILVA JUNIORSUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE
MACEIÓ - SIMA
CARLOS IB FALCÃO BREDASUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ -
SLUM
GUSTAVO LIMA NOVAESSUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO - SMTT
TÁCIO MELO DA SILVEIRA
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS
HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
NEANDER TELES ARAÚJOFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRAINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - IPREV
LEONARDO NOVAES MACHADOCOORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
DINÁRIO AUGUSTO LEMOS JUNIOR**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1042 MACEIÓ/AL,
05 DE AGOSTO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Resolve nomear Egladje Fortes de Almeida, para o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a), Símbolo DAS-4, do(a) Secretaria Municipal de Governo - SMG, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

*Reproduzida por Incorreção

**LEI Nº. 6.335
DE 06 DE AGOSTO DE 2014.
PROJETO DE LEI Nº. 6.609/2014
AUTOR: PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 49, DA LEI DELEGADA Nº. 001, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 49, da Lei Delegada nº. 001, de 26 de Junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de Maio de 2015.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACEIÓ, em 06 de Agosto de 2014.**Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió**DECRETO Nº. 7.697
DE 06 DE AGOSTO 2014.**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 7.563, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Maceió,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto nº. 7.563, de 25 de Outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica estabelecido, visando cobrir o déficit atuarial verificado no Regime Próprio de Previdência Social, e com espeque na Avaliação Atuarial 2014 / Data Base de Cadastro – Dezembro de 2013, aporte financeiro:

I – no percentual de 0,85% (oitenta e cinco décimos por cento), acrescido na parcela patronal praticada pelo Município de Maceió, cumulativamente com a alíquota prevista na Lei Municipal nº 5.828/2009, durante o exercício em curso, destinado ao Fundo Previdenciário (art. 94-C, da Lei Municipal nº 5.828/2009);

II – Para os exercícios subsequentes, o aporte de alíquota sobre a folha salarial será de:

Ano	Alíquota Sobre a Folha Salarial
2015	3,00%
2016	4,00%
2017	5,00%
2018	6,00%
2019	7,00%
2020	8,00%
2021	10,00%
2022	10,05%
2023	10,05%
2024	10,05%
2025	10,05%
2026	10,05%
2027	10,05%
2028	10,05%
2029	10,05%
2030	10,05%
2031	10,05%
2032	10,05%
2033	10,05%
2034	10,05%
2035	10,05%
2036	10,05%
2037	10,05%
2038	10,05%
2039	10,05%
2040	10,05%
2041	10,05%
2042	10,05%
2043	10,05%
2044	10,05%
2045	10,05%
2046	10,05%
2047	10,05%

Art. 2º. A alíquota destinada ao Fundo Financeiro será aquela designada no artigo 1º do Decreto nº. 7.563, de 25 de Outubro de 2013, qual seja, a da Lei Municipal nº. 5.828/2009, acrescida do aporte de 8,66% (oito vírgula sessenta e seis por cento).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº. 7.692, de 18 de Julho de 2014.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió**PORTARIA Nº 1048 MACEIÓ/
AL, 06 DE AGOSTO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Resolve exonerar, a pedido, Adeilton Alves da Silva, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Arquivo, Símbolo DAS-2, do (a) Instituto de Previdência do Município - IPREV, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió**PORTARIA Nº 1049 MACEIÓ/
AL, 06 DE AGOSTO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Resolve exonerar, a pedido, Wilton Jose Silva da Rocha, do cargo em comissão de Coordenador de Bacias Hidrográficas, Símbolo DAS-3, do (a) Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió**PORTARIA Nº 1050 MACEIÓ/
AL, 06 DE AGOSTO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Resolve exonerar, a pedido, Thaysa Cristina Moura Rocha Batista, do cargo em comissão de Coordenador(a) Geral de Intermediação de Mão de Obra, Símbolo DAS-4, do (a) Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária - SEMTABES, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió**PORTARIA Nº 1051 MACEIÓ/
AL, 06 DE AGOSTO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Resolve nomear Antonio Fernando Pacheco Soares para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Arquivo, Símbolo DAS-2, do(a) Instituto de Previdência do Município - IPREV, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió